



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota	<b>00000666</b>
Data e Hora de Emissão	<b>12/09/2016 08:24:12</b>
Código de Verificação	<b>F3WD-14HJ</b>

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **15.513.417/0001-25** Inscrição Municipal: **469.508-9**  
 Nome/Razão Social: **LEANX DO BRASIL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME**  
 Endereço: **AV GOV AGAMENON MAGALHAES 4775, SALA 1302 EDF EMP THOMAS EDISO - ILHA DO LEITE - CEP: 50070-160**  
 Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **tjsmonteiro@gmail.com**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AUGUSTO RODRIGUES COUTINHO DE MELO**  
 CPF/CNPJ: **331.566.234-20** Inscrição Municipal: **---**  
 Endereço: **R Dona Maria César 170, Sala 101 A - Recife - CEP: 50030-140**  
 Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **---**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref aos serviços de Publicidade, manutenção site, manutenção sistema mala-direta, gestão de redes sociais e edição de videos. REF a Agosto/2016

Realizações do Planejamento estratégico de divulgação online das atividades; Gestão de campanhas de links patrocinados no Facebook [www.facebook.com/augusto.coutinho](http://www.facebook.com/augusto.coutinho); suporte e manutenção do site [www.augustocoutinho.com.br](http://www.augustocoutinho.com.br) - Consultoria para assuntos de TI e em comunicação; Locação de software de gestão de relacionamento de social da Locação de software; Gestão de emails do Envio de 90 mil emails por mês; Emissão de relatórios com informações de acessos ao site.  
 publicações: Fotos:40 / videos:13 / Cards:36

Pagamento a vista

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.400,00**

Código da Atividade Prestada

**7319004 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE**

**17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesqui...**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	----	----	----	<b>20,40</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.